

do Memorando 163 (0246689), em que sugere a rediscussão dos procedimentos relacionados a afastamento de servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, notadamente no que tange à licença-paternidade, licença-maternidade, licença-casamento, licença médica (própria saúde), licença por motivo de doença em pessoa da família, licença-nojo, afastamento para competições desportivas em que o servidor represente o Brasil ou o Estado do Amazonas, afastamento para prestação de concurso público, férias, folga eleitoral e licença especial.

No expediente exordial, pugna-se que o fluxo processual de concessão dos afastamentos de servidores no âmbito desta PGJ-AM seja redesenhado, otimizando-se os recursos temporal e humano empregados em tais atividades, por intermédio de delegação de competência à DRH.

Em pronunciamento a respeito, as Diretorias Geral e de Administração endossaram e demonstraram, por critérios de razoabilidade e eficiência, que as questões relacionadas devam ser originadas e dirimidas no âmbito operacional, isto é, no plexo de competências e atribuições da unidade interna de gestão de pessoas, mediante mera e simples delegação por parte do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM.

É o sucinto relato. Decido.

Considerando que nenhuma das providências de concessão ou homologação dos ditos afastamentos constitui competência exclusiva deste SUBADM; não se relacionam à edição de atos de caráter normativo, nem tampouco, à decisão de recursos administrativos e que, portanto, não integram o rol de atos indelegáveis, constante tanto do art. 13, da Lei Federal n.º 9.784/99, quanto do art. 13, da Lei Estadual n.º 2.794/2003.

DETERMINO a delegação de competência à Divisão de Recursos Humanos – DRH desta PGJ-AM para conceder aos servidores da Casa os seguintes afastamentos:

Licença-paternidade;
Licença-maternidade;
Licença-casamento;
Licença médica;
Licença por motivo de doença em pessoa da família;
Licença-nojo;
Licença especial;
Afastamento para competições desportivas em que o servidor represente o Brasil ou o Estado do Amazonas;
Afastamento para prestação de concurso público; e,
Outros que não impliquem juízo de oportunidade e conveniência por parte da Administração e/ou a perda do vencimento.
Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 06 de outubro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27.2018.CPL.0247701.2018.010261

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018.2018.CPL.0247697.2018.010261 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40.035/2018-CPL/MP/PGJ – SRP

PROCESSO SEI N.º 2018.010261

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

Aos 31 dias do mês de outubro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa mencionada no anexo deste extrato, para eventual prestação de serviços de bufê, objetivando atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas / Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018.2018.CPL.0247697.2018.010261.

FORNECEDOR: PANIFICADORA MASTER PAN LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.014.296/0001-41

ITEM 1 – SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ

CARDÁPIO: café; leite; capuccino; chocolate; chás (2 tipos); água mineral; sucos de frutas naturais e frescas (3 tipos); refrigerantes de diversos sabores, inclusive do tipo diet; pães de diversos tipos; manteiga; margarina; patês e geléias; ovos mexidos; sanduíches (frios e quentes) de queijo, presunto; misto (queijo e presunto), tucumã; sanduíche americano; cachorro quente de salsicha (com molho); bolos de diversos sabores (laranja, chocolate, maracujá etc.); frutas fatiadas (da estação); outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha e pêssego); salada de frutas.

Obs: bolos, sanduíches e sucos podem ter variações da cozinha regional.

Unidade: Por pessoa Quantidade registrada: 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

ITEM 2 – SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTAR

CARDÁPIO: Antepastos e Entradas: Mojica de peixe à escolha; caldos (ervilha, verde, peixe) à escolha; saladas cruas com frios e acompanhamentos à escolha, com molhos variados; palitinhos de legumes ou baby legumes; suflês de palmito, frango, peixe regional; tortas de queijo, palmito; legumes marinados (à escolha); patês (de queijo, ervas); mix de folhas e mix de legumes; legumes crocantes; pirarucu seco; farofa ou patinhas de caranguejo; carpaccio de carne; salmão; berinjela, acompanhados de molhos especiais (à escolha); palitos e bolinhas de queijo; bolinhas de peixes; tortas frias de frango, atum, palmito, peixe etc.; defumados de aves, carnes, casquinha de siri; kani; fondues; musse de pirarucu (ou sugestão); quiche sabores variados (ervas, queijos, amêndoas); canapés.

Pratos principais:

Carnes: (suínos e bovinos): medalhão ao molho (à escolha); estrogonofe; filé ao molho de alcaparras, recheado com bacon, lombo (variações da casa); cubos com molho barbecue.

Frango: empanado recheado com queijo e presunto; filé; estrogonofe; grelhado com legumes; molhos de ervas finas; defumado.

Peixes: pirarucu, tambaqui, tucunaré, salmão, bacalhau; paella; posta de tucunaré com tucupi; peixe assado recheado à gosto; grelhados ou assados com molhos regionais.

Guarnições: variações de arroz, farofa, batata recheada com ervas, purê, fritas, palha, sauté.

Massas: espaguete e linguine acompanhados de molhos com pedaços pequenos de tomate, carne ou frutos do mar, ao alho e óleo, manjerição; tagliatelle, fusilli, penne e rigatone: ao sugo,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

molhos cremosos de creme de leite e queijos; nhoque, capelete, fettuccine e canelone com variações; rondelli de legumes.

Sobremesas: pavês, musses, tortas geladas, pudins, tortas com massa, bolos (chocolate, maracujá, cupuaçu, frutas frescas, açaí, morango etc.)

Bebidas: sucos (sabores variados); coquetéis de frutas; água, refrigerantes.

Obs: peixes, molhos, cremes e tortas podem ter variações da cozinha regional.

Unidade: Por pessoa Quantidade registrada: 1000 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 3 – SERVIÇO DE COQUETEL

CARDÁPIO: salgados finos e quentes, variados; docinhos miúdos finos, variados; canapés finos, variados; frios sortidos; pastas variadas para servir com torradas ou bolachinhas; pães variados, barquetes; prato quente (risoto de frango, camarão ou mariscos); massas, tortas, panquecas doces e salgadas, crepes, muffins, cookies; refrigerantes normais/lights e água mineral; sucos de frutas regionais (4 tipos); coquetel de frutas sem álcool.

Unidade: Por pessoa Quantidade registrada: 2000 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 4 – SERVIÇO DE COFFEE BREAK

CARDÁPIO: salgados variados (fritos e de forno); mini hambúrguer, quiches, crepes, bolos com e sem cobertura, doces e tortas, tartalletes (sabores variados), cesta de torradas e pães variados; geléia de frutas, inclusive dietética; frutas frescas da estação; tábua de queijos e frios variados; requeijão; pão de queijo; pães e pastas variados; petit four doce e salgado.

Bebidas: leite quente; chocolate quente; suco natural de frutas (3 sabores); refrigerantes normais/lights; açúcar e adoçante.

Unidade: Por pessoa Quantidade registrada: 2500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

ITEM 5 – SERVIÇO DE BRUNCH

CARDÁPIO: (fazer variação do coffee break e do bufê de comidas quentes): salada, prato quente (carne, frango, peixe); massas, tortas, pães e patês, tábuas de frios, tortas, panquecas doces e salgadas, crepes, torrada francesa, pães variados, pastas variadas, muffins, cookies.

Bebidas: coquetéis de frutas sem álcool, água, refrigerantes, suco natural de frutas (2 sabores); açúcar e adoçante.

Unidade: Por pessoa Quantidade registrada: 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

ITEM 6 – SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA

CARDÁPIO: deverá seguir as mesmas opções (ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO), sendo uma carne ou frango ou peixe com três guarnições, uma salada e uma sobremesa, porém fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmite). Para cada refeição, deverá acompanhar um refrigerante de 600ml.

Unidade: Por pessoa Quantidade registrada: 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

ITEM 7 – SERVIÇO DE KIT LANCHE

CARDÁPIO: 1 néctar de fruta comum, em embalagem descartável de aproximadamente 200 ml, com canudinho, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$. Sabor: laranja, uva, pessego, manga ou maracujá; 1 refrigerante comum em lata de aproximadamente 350 ml, xarope sabor cola ou guaraná, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$; 01 bebida láctea tipo iogurte, com polpa de frutas, integral, sabores diversos, com aproximadamente 200 ml, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$; 1 fatia de bolo de aproximadamente 100 gramas, sabor variado, admitida variação no peso de $\pm 20\%$; 1 sanduíche do tipo CHEESEBURGUER COMPLETO, com 01 bife de hambúrguer de carne bovina, com

aproximadamente 80 gramas, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$, 15 a 20 g de fatias de presunto cozido magro, embutido de pernil suíno, 15 a 20 g de fatias de queijo tipo prato, elaborado a partir de leite integral pasteurizado, 10 a 15 g de requeijão cremoso, à base de leite de vaca, 01 folha de alface, 01 rodela de tomate, 01 ovo frito, 01 sachê de maionese de aproximadamente 7 gramas e um sachê de ketchup de aproximadamente 7 gramas, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$. Cada lanche deverá vir em embalagem descartável e resistente, de plástico transparente ou isopor, atóxico e selado para o acondicionamento de todos os itens do kit de lanche.

Unidade: Por pessoa Quantidade registrada: 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 23,00 (vinte e três reais).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência a(o) servidor(a) responsável pela ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018.006135.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 037/2018 - MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.037/2018 – CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Valor: R\$ 375.000,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903301 – Passagens Nacionais; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 05/10/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE01138, no valor global de R\$ 55.955,28 e, em 19/10/2018, a Nota de Empenho n.º 2018NE01177, no valor de R\$ 6.544,72, para despesas do exercício de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

Signatários: Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Márcio André de Menezes (Representante Legal da Contratada).

Data: 31.10.2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO

Processo: 2018.014084.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 025/2017-MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2017 – CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prorrogação, por 3 (três) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 025/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Calo Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias